



RESOLUÇÃO 461 - 25/01/2018 - ANAC

NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA
NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/MG

Flávio Hélcio Braga
Delegado de Polícia Federal



RESOLUÇÃO 461/2018 - ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

RESOLUÇÃO 461/2018 >> Entrou em vigor no dia 28/07/2018

OBJETIVO

- Restringir o embarque de armas de fogo e munições para aumentar o nível de segurança a bordo das aeronaves.



RESOLUÇÃO 461/2018 - ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

CONTEXTUALIZAÇÃO NORMATIVA

Compete à ANAC : “regular a segurança da aviação civil e expedir regras sobre o porte e transporte de armamentos, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substâncias ou objetos que possam pôr em risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave” (Lei nº 11.182/2005, Art. 8º, inc. X e XI).

Decreto 7.168/2010:

- Art. 152. O embarque de passageiro com arma de fogo deve se restringir aos servidores governamentais autorizados, levando-se em conta os aspectos relativos à necessidade, à segurança de voo e à segurança da aviação civil, atendendo aos atos normativos da ANAC, em coordenação com a PF.
- § 1º O controle de embarque de passageiro armado será realizado pela PF ou, na sua ausência, por órgão de segurança pública responsável pelas atividades de polícia no aeroporto.

Instrução Normativa 127/2018-DG/PF



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES EM AERONAVES CIVIS

Para minimizar ao máximo as ocorrências de extravio armas de fogo despachadas e outras infrações, a Resolução prevê multas elevadas às empresas aéreas e aos operadores aeroportuários (R\$ 4.000,00 a R\$ 100.000,00 - por constatação).



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES EM AERONAVES CIVIS

QUEM PODE EMBARCAR ARMADO?

Agentes públicos com porte de arma por razão de ofício e comprove necessidade de ter acesso a arma no período compreendido entre o momento do ingresso na sala de embarque no aeroporto de origem e a chegada à área de desembarque no destino.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

ATIVIDADES EM QUE É PERMITIDO AO AGENTE PÚBLICO EMBARCAR ARMADO

- Escolta de autoridade ou testemunha;





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- - Escolta de passageiro custodiado;





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- Execução de técnica de vigilância;



Técnica de vigilância: acompanhamento ininterrupto de pessoa durante o acesso à área de segurança do aeroporto, embarque e desembarque da aeronave e no transcorrer do voo.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- - Deslocamentos em que precisem estar armados para cumprir, logo ao desembarcar, missão para a qual foram convocados.
(Pronto emprego operacional)



➤ POLICIAIS FEDERAIS: Na ativa

As hipóteses para a autorização de embarque armado são estabelecidas conforme requisitos e procedimentos definidos pela Polícia Federal.

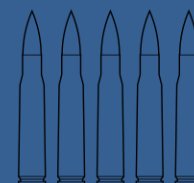
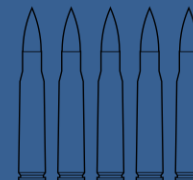
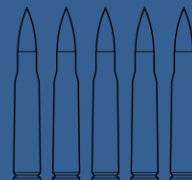


RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO DE ARMAS DE FOGO E MUJNIÇÕES EM AERONAVES CIVIS

QUAIS E QUANTAS ARMAS PODEM SER EMBARCADAS?

- O porte de armas de fogo a bordo de aeronaves se limitará a:
 - ✓ 02 (duas) armas curtas (pistola ou revólver) por passageiro autorizado, desmuniçadas e acompanhadas de munição limitada a 01 (uma) carga principal e 02 (duas) reservas para cada arma.





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE PORTANDO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

QUAIS E QUANTAS ARMAS PODEM SER EMBARCADAS?

- ✓ 02 (duas) armas de fogo longas por passageiro e somente nos casos de a arma ser do tipo fuzil de precisão. Deverão estar descarregadas, desmontadas e acondicionadas em estojos trancados, apropriados para transporte.
- São proibidos em quaisquer hipóteses embarcar com gás lacrimogênio, gás similar incapacitante (spray de pimenta, etc), e outros itens proibidos na RBAC 175, tais como explosivos, etc.
- O embarque de itens tais como taser, facas e outros igualmente proibidos deverão estar listados na guia de embarque armado – GPAR.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE ARMADO EM AERONAVES CIVIS

PROCEDIMENTOS PARA EMBARCAR ARMADO

- ✓ O passageiro deverá comparecer à representação da PF para o aeródromo, previamente à realização de seu check-in, munido de:
 - Formulário de autorização de embarque armado preenchido, disponível no site www.pf.gov.br.
 - Passagem aérea com data, número do voo, origem e destino do trecho a ser percorrido;
 - Documento de identidade funcional que lhe confira o porte de arma de fogo em razão de ofício;
 - Documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigida, na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo;
 - Documentação que comprove a autorização para porte de trânsito (formulário de tráfego), quando exigida;
 - Documentação que comprove a necessidade de acesso à arma.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS



FIQUE ATENTO!

O comparecimento à representação da Polícia Federal deverá ocorrer com antecedência suficiente para a realização do procedimento de verificação do formulário de autorização de despacho de arma de fogo e posterior *check-in* e despacho dos itens pela empresa aérea, observada a antecedência mínima estabelecida no contrato de transporte aéreo. O passageiro poderá preencher o formulário de autorização da PF a partir do momento em que contar com todas as informações do voo, inclusive o localizador da reserva.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

ARMAS E MUNIÇÕES DESPACHADAS

O despacho de arma de fogo deverá ser autorizado por unidade da Polícia Federal presente no aeroporto ou responsável pela circunscrição do aeródromo.

- Aeroporto de Confins
- Aeroporto da Pampulha

Não há limites estabelecidos pela legislação para a quantidade de armas de fogo a serem despachadas.

Munição como bagagem despachada deve se limitar a 05 kg por passageiro - vedado projéteis explosivos e incendiários. (Proibições e limites de peso estabelecidos no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil (RBAC) nº 175);



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

PROCEDIMENTOS PARA DESPACHO DE ARMA E MUNIÇÃO

- ✓ O passageiro deverá comparecer à representação da PF para o aeródromo, previamente à realização de seu check-in, munido de:
 - - Formulário de autorização de despacho de arma de fogo preenchido;
 - - Passagem aérea contendo data e número do voo, bem como origem e destino do trecho a ser percorrido;
 - - Documento que confira ao passageiro o porte de arma de fogo ou que autorize o seu transporte;



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

PROCEDIMENTOS PARA DESPACHO DE ARMA E MUNIÇÃO

- Documentação que comprove a legalidade das armas a serem transportadas, quando exigida na legislação relativa ao registro e à posse de armas de fogo;
- - Documentação que comprove a autorização para porte de trânsito (guia de tráfego) expedida pelo Comando do Exército, quando exigida.
- Após a validação da Guia de Despacho o passageiro deverá comparecer ao check-in da empresa aérea.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

PROCEDIMENTOS DA EMPRESA AÉREA PARA O DESPACHO DE ARMAS

- A empresa aérea deverá exigir, para a realização do despacho de armas e munições, a apresentação de formulário específico, verificando se foi emitida a autorização pelo órgão responsável, conforme os meios disponibilizados pela Polícia Federal.
- Os passageiros receberão atendimento prioritário e discreto da empresa aérea.
- Concluído o check-in, o passageiro será direcionado até o local preestabelecido para descarregamento e envelopamento da arma e munições.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

SALA PARA DESMUNICIAMENTO/DESCARREGAMENTO - CONFINS





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

T1.00.340 - Sala de Desarmamento-2018-08-12_20h23min00s000ms





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

ARMAS DE FOGO DEVEM SER DESMUNICIADAS/DESCARREGADAS PARA EMBARQUE E DESPACHO

- - **Arma desmuniada:** arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática.
- - **Arma descarregada:** arma sem munição no tambor, no caso de revólver, ou sem carregador e sem munição na câmara de explosão, no caso de arma semiautomática e automática.
- **Em nenhum momento, o funcionário da empresa aérea ou do administrador aeroportuário deverá manusear a arma e as munições. Quando entender necessário, a PF poderá exigir do passageiro a comprovação de que a arma de fogo está devidamente preparada para o transporte aéreo.**



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

ACONDICIONAMENTO DE ARMAS E MUNIÇÕES

- - Acondicionadas em *cases* (embalagens) rígidos que possam ser lacrados;
 - - Acondicionadas em embalagens fornecidas pela empresa aérea;
 - - Acondicionadas em embalagem apropriada, no caso de armas longas, fornecida pelo passageiro e que possa ser lacrada.
-
- ✓ A empresa aérea designará funcionário para conduzir a arma e as munições despachadas de maneira segura e com discrição até a aeronave.
 - ✓ Nos aeroportos de Confins e Pampulha, vedado o transporte de armas por funcionários das empresas aéreas nas áreas públicas (Deliberado em CSA).



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

Orientações >>

Caixa de segurança

Security box

- **Retire o carregador**
Remove the magazine
- **Manobre o ferrolho deixando a arma aberta**
Work the bolt and leave the weapon open
- **Inspeção: visual, tátil**
Inspection: visual and tactile
- **Inspeção: material com o cano apontado para o centro do alvo**
During inspection the muzzle must be pointed at the center of the target



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

RESTITUIÇÃO DE ARMAS DE FOGO E MUNIÇÕES AO PASSAGEIRO

- **Prazo**: Máximo de 01 (uma) hora após o pouso e estacionamento da aeronave.
- **Local**: Deve ser informado ao passageiro no momento do despacho ou a qualquer tempo antes do desembarque do passageiro.
- **Procedimento**: De forma discreta e fora da Área Restrita de Segurança (ARS), preferencialmente em área controlada, e diretamente ao passageiro, mediante verificação do documento de identidade e do formulário de autorização de despacho de arma de fogo.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

CASO DE EXTRAVIO DE ARMA DE FOGO E DE MUNIÇÕES

- **Extravio:** A não restituição de arma ou da munição ao passageiro no prazo de 1 hora após o horário do pouso e estacionamento da aeronave.
- **Arma e/ou Munição extraviadas:** A empresa aérea deverá comunicar o fato imediatamente ao passageiro, à Polícia Federal e aos administradores dos aeroportos de origem e de destino da arma.
- Se a arma de fogo ou as munições não forem devolvidas ao passageiro no prazo de 48 horas, a empresa aérea deverá elaborar o Documento de Segurança de Aviação Civil (DSAC) e encaminhá-lo à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), relatando as condições em que ocorreu o extravio e os procedimentos de contingência que foram adotados.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

TRANSPORTE DE ARMAS DE FOGO EM VOOS INTERNACIONAIS

É vedado o embarque de passageiro armado em voos com destino ou origem no exterior.

Exceção: Nos casos de oficial de proteção de dignitário e de oficial de proteção de voo autorizados.

Despacho de Arma de Fogo e Munição:

- Observado o disposto em tratados, convenções e acordos internacionais, considerando o princípio da reciprocidade;
- Realizado de acordo com os procedimentos previstos para o despacho de arma de fogo e munições em voos domésticos - GDFAF.
- Autorização do Comando do Exército;



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

SISCAER

Sistema de Controle de Aeroportos

DESENVOLVIDO PELA COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO -
CGTI – E SERVIÇO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA – SAER - DA POLÍCIA FEDERAL

É um sistema de emissão de guia de autorização de embarque armado, transporte e despacho de arma de fogo e munições em conformidade com a nova resolução da ANAC que versa sobre o assunto, que permite que passageiros (nacionais e estrangeiros em visita ao país) tenham suas armas controladas quando transportadas em aeronaves civis dentro do território nacional.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- **Art. 11 § e Art. 34, § único: “A PF poderá estabelecer procedimentos e infraestrutura para verificar a documentação prevista no caput e autorizar o embarque de passageiro armado e despacho de arma de fogo e munições via sistema informatizado, podendo, inclusive, dispensar o comparecimento do passageiro na representação local da PF no aeródromo.**
- **O SISCAER possui conexão direta com os sistemas de reservas das empresas aéreas para envio das autorizações de embarque e despacho, tornando o processo mais ágil e seguro tanto para os passageiros como para as próprias empresas aéreas.**

**A Guia deve ser preenchida conforme nome constante na reserva do voo –
Divergência >> não validação**



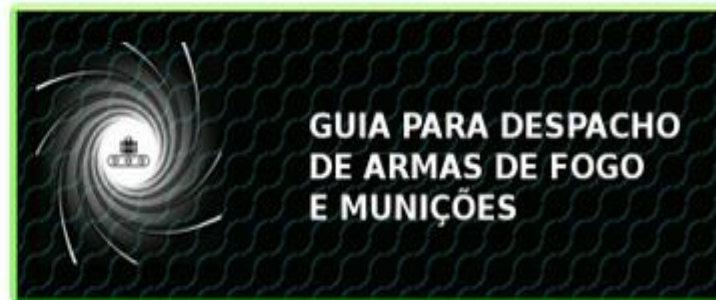
RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

GUIA DE EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO – GEPAR
GUIA DE DESPACHO DE ARMA DE FOGO - GDAF

EMISSÃO

<http://www.pf.gov.br/servicos-pf/aeroportos/control-de-armas-em-aeronaves>





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- Embarque nas aeronaves civis públicas, aeronaves requisitadas pelo poder público, aeronaves a serviço do poder público ou aeronaves militares >>>>> Não é necessário o preenchimento da GEPAR ou da GDAF.

RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS ARMA DE PRESSÃO – SIMULACRO - AIRSOFT – PAINTBALL

Regulamentação: Portaria 02 COLOG

- Não é arma de fogo – Despacho não necessita de GDAF, nem registros no SISCAER.
- Procedimentos para Despacho:
 - Realizar o check-in na empresa aérea;
 - Comparecer na Polícia Federal, acompanhado de funcionário da empresa aérea para:
 - ✓ Apresentar Nota Fiscal - Original (comprovação da origem lícita);
 - ✓ Verificação da arma: indicador laranja ou vermelho no cano;
Projéteis menores de 6mm
 - ✓ “Uso Restrito” Necessita de Guia de Tráfego – Uso Permitido” não necessita.
 - ✓ Carimbo da PF no documento expedido pela empresa aérea.

Proposta da PF: Incluir na Portaria, nos aeroportos, a sujeição aos procedimentos definidos pela PF.





RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

GUIA DE EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO – GEPAR

- Ao selecionar o menu “**Armas > Gerar Guias de Autorização para Embarque Armado**”, o sistema abrirá uma tela, possibilitando ao usuário realizar o preenchimento dos dados do passageiro, do voo, e das armas.

 MJ - Departamento de Polícia Federal				
[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação			 CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO	
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos			Unidade:SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF	
Versão: 1.1.7-SNAPSHOT - 08/05/2018 20:57				
Principal	Armas	Configurações	Consultas	Perfis
Gerar Guias para Embarque Armado				
Gerar Guias para Despacho de Arma de Fogo				
Consultar / Validar Guia Eletronicamente				



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

Identificação do passageiro



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.7-SNAPSHOT - 01/05/2018 13:24

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Seir: 4

Principal Armas Configurações Consultas Perfis

you are here: Emitir Embarque Armado

Guia de Autorização de Embarque Armado

Identificação Dados do Voo Dados da(s) Arma(s) Termo de Responsabilidade

Prerrogativa de Cargo: ■	POLICIAL FEDERAL	Matrícula ou Identificação Funcional: ■	16525
CPF: ■	553.939.181-00	UF - Lotação: ■	MT
Lotação: ■	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL	Data Nascimento: ■	16/02/1974
Nome: ■	GUTEMBERG DE JESUS RODRIGUES SILVA	Email: ■	APFGUTO@GMAIL.COM
Telefone Celular: ■	(61)000000000		

Justificativa para Embarque Armado: ■

- Policial Federal
- Escolta de Passageiro Custodiado
- Escolta de Autoridade ou Testemunha
- Execução de Técnica de Vigilância
- Oficial de Segurança de Voo
- Pronto Emprego Operacional

Anexar Documento que Justifica o Embarque Armado:

+ Adicionar

Anexo obrigatório

Nenhum arquivo incluído.

■ Campo obrigatório

Limpar Anterior Próxima



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

1ª via: Passageiro


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
M)-POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA

GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE EMBARQUE DE PASSAGEIRO ARMADO - GEPAR
AVIAÇÃO COMERCIAL

Nº DA GUIA: 31128121816849-80 **Data de Emissão:** 08/05/2018

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GUTEMBERG DE JESUS RODRIGUES SILVA CPF: 553.939.181-00
Cargo: POLICIAL FEDERAL Data Nascimento: 16/02/1974
Telefone: 00000000000

DADOS DO VOO

Empresa Aérea	Nº Voo	De:	Para:	Data:	Assento	Localizador
GOL LINHAS AÉREAS S.A.	5445	BRASILIA-DF / PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK-BRASIL	CASCADEL-PR / ADALBERTO MENDES DA SILVA-BRASIL	08/05/2018	5D	522522

DADOS DA(S) ARMA(S) E MUNIÇÕES

Sistema	Nº Sistema	Espécie	Marca	Nº da Arma	Calibre	Munições
SIGMA	387150	PISTOLA	TAURUS	KPG07373	.380	

Outros Equipamentos

Arma branca com corte Arma branca sem corte Arma de eletrochoque Outra:

VALIDAÇÃO E CONTROLE

Orientações quanto a validação:
1- Procure a representação da Polícia Federal ou entidade autorizada para validar eletronicamente a presente guia.
2- Após a validação, a guia de autorização deverá ser apresentada ao Agente de Proteção da Aviação Civil no canal de inspeção, juntamente com documento de identificação funcional.
3- O Agente de Proteção da Aviação Civil fará a consulta da presente guia via leitura do QR Code ou consulta ao site www.pf.gov.br para confirmar a validação eletrônica da guia, autorizando assim o ingresso armado a área restrita de segurança do aeroporto.

Q passageiro foi informado das seguintes obrigações e restrições ao embarque armado: **1)** da vedação do porte de arma municiada no interior da aeronave; **2)** da obrigatoriedade da permanência no assento designado no cartão de embarque ou, no caso de alteração de assento dentro da aeronave, da obrigatoriedade de comunicação à chefia dos tripulantes, para ciência do comandante da aeronave; **3)** da vedação do consumo de bebida alcoólica; **4)** da obrigatoriedade de condução da arma de fogo de forma discreta, de sua guarda constante e de seu porte em áreas restritas de segurança e no interior da aeronave; **5)** de que a sua atuação, em caso de tumulto ou em qualquer outra circunstância desta natureza, somente se dará através de ordens específicas do Comandante da aeronave, se a bordo de aeronave com portas fechadas; ou sob coordenação da Polícia Federal, se em área restrita aeroportuária ou a bordo de aeronave com portas abertas; **6)** de que o municiamento da arma de fogo, após o desembarque, deve ser realizado em local seguro e reservado; **7)** de que a realização de disparos a bordo de aeronave pode resultar em catástrofes, decorrentes de danos causados em linhas de combustíveis, cabos de controle, fios elétricos e sistemas hidráulicos essenciais para a segurança do voo; e **8)** da obrigatoriedade da entrega da respectiva via para a empresa aérea, caso assim orientado na fiscalização.



Para uso exclusivo dos operadores aéreos em caso de indisponibilidade de sistema.
Empresa: _____ Nome Funcionário: _____ Matrícula: _____
Recebi uma via da presente Guia em ____/____/____ às ____:____.
Assinatura: _____



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

GUIA DE DESPACHO DE ARMA DE FOGO – GDAF

Categoria do porte de Arma:

CAC – COMPETIDOR/ATIRADOR/COLECCIONADOR



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.7 - 04/05/2018 20:39

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal	Armas	Configurações	Consultas	Perfis
	Gerar Guias para Embarque Armado			
	Gerar Guias para Despacho de Arma de Fogo			
	Consultar / Validar Guia Eletronicamente			



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

- **Identificação do passageiro :**

Selecionar a categoria do porte de arma do passageiro, que implica em documentação relativa à arma a ser apresentada para viagem.

Categoria: ■

-- SELECCIONE --
-- SELECCIONE --
PORTE COMUM
PORTE FUNCIONAL
CAC COMPETIDOR/ATIRADOR/COLECCIONADOR
TRANSPORTE DE ARMA REGISTRADA
CAC CAÇADOR/ATIRADOR/COLECCIONADOR ESTRANGEIRO
AGENTE DE ESTADO ESTRANGEIRO
OUTRA



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.8-SNAPSHOT - 09/05/2018 18:16

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal | **Armas** | Configurações | Consultas | Perfis

você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo



Identificação | **Dados do Voo** | Dados da(s) Arma(s) | Termo de Responsabilidade

Categoria:

Nome:

CPF:

Data Nascimento:

Guia de Trânsito Porte de Arma

Porte de Arma:

Campo obrigatório



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.8-SNAPSHOT - 09/05/2018 18:16

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal Armas Configurações Consultas Perfis

você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo



Identificação Dados do Voo Dados da(s) Arma(s) Termo de Responsabilidade

Categoria:

Nome:

Data Nascimento:

CPF:

Guia de Trânsito:

Campo obrigatório

GUIA DE TRÁFEGO e CERTIFICADO DE REGISTRO:

Apresentação do documento original –

Para fins de conferência da autenticidade do documento – “Selo de Autenticidade”.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

DADOS DO VOO

MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Versão: 1.1.7 - 04/05/2018 20:39

Principal | **Armas** | Configurações | Consultas | Perfis

você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo

Identificação | **Dados do Voo** | Dados da(s) Arma(s) | Termo de Responsabilidade

Aviação Comercial Doméstica Aviação Comercial Internacional Aviação Geral - Fretado Aviação Geral - Particular

Voo com Conexões (Troca de Aeronave)

Trecho 1

Cia. Aérea: Cia. Aérea não encontrada

Data:

De: Aeródromo não encontrado

Aeródromo Público Aeródromo de Uso Privado

Para: Aeródromo não encontrado.

Aeródromo Público Aeródromo de Uso Privado

Nº do Voo: Assento: Localização da Reserva:

Campo obrigatório

Limpar Anterior Próxima



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

DADOS DA ARMA - SINARM



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.8-SNAPSHOT - 09/05/2018 18:16

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO

Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF

Sair:

Principal Armas Configurações Consultas Perfis

você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo



Identificação Dados do Voo Dados da(s) Arma(s) Termo de Responsabilidade

Arma:

Nº Cad. SINARM:

Espécie:

Nº de Série:

Calibre:

Marca:

Nº de Munições *:

Outra Arma

Observações

* - É vedado o embarque ou despacho de munições explosivas, traçantes ou incendiárias.

Campo obrigatório

Limpar

Anterior

Próxima



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

DADOS DA ARMA - SIGMA

MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.8-SNAPSHOT - 09/05/2018 19:33

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal | **Armas** | Configurações | Consultas | Perfis

Você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo

Identificação | **Dados do Voo** | **Dados da(s) Arma(s)** | Termo de Responsabilidade

Arma: ■ SIGMA

Nº SIGMA: ■ 62242

Marca: ■ PARKER-HALE

Calibre: ■ 20/28

Tipo: ■ ESPINGARDA

Nº de Série: ■ 186954

Nº de Munições *: 10

SIGMA - Dados da Arma 1

Nº SIGMA: 62242

Tipo: ESPINGARDA

Marca: PARKER-HALE

Nº da Arma: 186954

Calibre: 20/28

Outra Arma

Observações

* - É vedado o embarque ou despacho de munições explosivas, traçantes ou incendiárias.

Campo obrigatório

Limpar Anterior Próxima



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

Cada GEDAF poderá constar até 06 (seis) armas.

Poderá o passageiro gerar mais de uma GEDAF se for transportar uma quantidade maior de armas no mesmo voo.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

DESPACHO DE MUNIÇÕES



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.8-SNAPSHOT - 09/05/2018 19:33

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal | Armas | Configurações | Consultas | Perfis

você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo



Identificação | Dados do Voo | Dados da(s) Arma(s) | Termo de Responsabilidade

Arma: Somente Munição ▼

Calibre: .40

Nº de Munições: 20

Outra Arma

Observações

* - É vedado o embarque ou despacho de munições explosivas, traçantes ou incendiárias.

Campo obrigatório

Limpar

Anterior

Próxima



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

TERMO DE RESPONSABILIDADE

MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação
[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.7 - 04/05/2018 20:39

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal Armas Configurações Consultas Perfis

Você está aqui: Emitir Despacho de Arma de Fogo

Guia de Despacho de Arma(s) de Fogo

Identificação Dados do Voo Dados da(s) Arma(s) Termo de Responsabilidade

- Declaro que são verdadeiras as informações fornecidas neste formulário e que estou ciente das seguintes obrigações e restrições ao despacho de armas de fogo e munições: 1) de que deverá realizar o desmuniamento da arma de fogo em local reservado, disponibilizado pelo operador aeroportuário, observando os procedimentos de segurança; 2) de que o muniamento da arma de fogo, após o desembarque, deve ser realizado em local seguro e reservado;

838468

Código da imagem: 838468

Caso você esteja com dificuldades para ler o código apresentado, [Clique Aqui](#)

Limpar Anterior Emitir Guia



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

MENSAGEM DE GERAÇÃO DA GUIA



MJ - Departamento de Polícia Federal

[CGTI] - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

[SISCAER] - Sistema de Controle de Aeroportos

Versão: 1.1.7 - 04/05/2018 20:39

CAIO BORTONE RAMOS RIBEIRO
Unidade: SAER/DCIM/CGPI/DIREX/PF
Sair:

Principal | Armas | Configurações | Consultas | Perfis



Guia Nº: **3119014445180039** gerada com sucesso;

Envio da Guia para o e-mail: **apfguto@gmail.com** com sucesso;

Comparecer a unidade da Polícia Federal responsável pela supervisão da segurança aeroportuária do aeroporto de partida para a validação da Guia gerada;

Observar a necessidade de apresentar os documentos listados no artigo 10 (no caso do embarque armado) ou artigo 33 (no caso do despacho de arma) da Resolução nº 461/2018-ANAC no procedimento de validação da Guia.



RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS



1ª via: Passageiro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MESP-POLÍCIA FEDERAL
SERVIÇO DE SEGURANÇA AEROPORTUÁRIA
**GUIA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPACHO DE ARMA DE FOGO E MUNIÇÕES - GDAF
AVIAÇÃO COMERCIAL**

Nº 31190144451800-39

Data de Emissão: 09/07/2018

IDENTIFICAÇÃO

Nome: GUTEMBERG DE JESUS RODRIGUES SILVA

Documento: 553.939.181-00

Categoria: Porte Funcional

UF: MT

Telefone: 00000000000

Data de Nascimento: 16/02/1974

Nº Porte de Arma ou Guia de Trânsito:

DADOS DO VOO

Empresa Aérea	Nº Voo:	De:	Para:	Data:	Assento	Localizador
GOL LINHAS AÉREAS S.A.	fd	CASCADEL-PR / Aeroporto Adalberto Mendes da Silva - BRASIL	BARRA DO GARÇAS-MT / Aeroporto de Barra do Garças - BRASIL	09/07/2018	GRA	SFDSA

Sistema:	Nº Sistema:	Brasonada:	Tipo:	Marca:	Nº da Arma:	Calibre:	Munições:
SINARM	20080064719 0620	Não	PISTOLA	GLOCK	LSP840	9MM	

VALIDAÇÃO E CONTROLE

Orientações quanto a validação:

- 1) Procure a representação da Polícia Federal ou entidade autorizada para validar eletronicamente a presente da guia
- 2) Para confirmar a validação eletrônica da presente guia faça a leitura do QR Code ou acesse o site www.pf.gov.br.



- 3) Identificação do funcionário da empresa aérea responsável pelo recebimento da arma de fogo e munições para despacho:

Nome e Matrícula

CPF

Assinatura

O passageiro foi informado das seguintes obrigações e restrições ao despacho de armas de fogo e munições:

- 1) de que deverá realizar o desmuniamento da arma de fogo em local reservado, disponibilizado pelo operador aeroportuário, observando os procedimentos de segurança; e 2) de que o muniamento da arma de fogo, após o desembarque, deve ser realizado em local seguro e reservado.

REGISTRO DE ALTERAÇÃO DE VOO

Motivo:

Empresa Aérea:

Nº Voo:

Data:

Assento:

RESOLUÇÃO 461/2018 – ANAC

EMBARQUE E DESPACHO DE ARMAS DE FOGO EM AERONAVES CIVIS

VALIDAÇÃO DAS GUIAS

- Aplicativo (APP) do SISCAER para smartphones: que possibilita consultar o status das guias de embarque armado e despacho de arma de fogo, a ser utilizado principalmente pelos agentes de proteção da aviação civil (APAC) nos canais de inspeção dos aeroportos - QRCode.
- Validação da guia – QRCode: Ativado a partir das 20:00h do dia anterior ao voo até as 04:00h do dia seguinte do voo.



OBRIGADO!